



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa ao artigo 2º do Projeto de Resolução nº 01/2026, que altera dispositivos da Resolução n.º 216, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Município de Montenegro e dá outras providências.

- Altera a redação do artigo 2º dada pelo Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução n.º 216, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Município de Montenegro e dá outras providências, como segue:

"Art. 2º. ...

...

§ 6º Quando o deslocamento ocorrer sem necessidade de pernoite, o pagamento de diárias ao Vereador que se ausentar do Município será realizado unicamente mediante a apresentação da prestação de contas, desde que respeitados os termos e os prazos previstos no artigo 6º da presente Resolução, dispensando-se, nesse caso, a formalização prévia de requerimento por parte do interessado.

§ 7º O pagamento de diárias de que trata o § 6º do artigo 2º da presente Resolução ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a aprovação da respectiva prestação de contas por parte do beneficiário." (NR)

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa meramente suprimir a expressão "dentro da região Metropolitana de Porto Alegre", permitindo que a regra prevista no dispositivo normativo seja aplicado à viagens para municípios que não pertencem à referida região, mas que ficam próximos ao Município de Montenegro, ampliando o seu alcance. Nesses casos, por se tratarem de municípios localizados geograficamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

perto de Montenegro, existe a possibilidade de o deslocamento ocorrer no mesmo dia, sem necessidade que o Vereador ou Vereadora tenha que pernoitar fora da cidade. Assim, com a presente alteração, o processo de solicitação, concessão e pagamento das diárias será mais ágil e menos burocrático, sem afetar, com isso, o atendimento ao interesse público.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1ª Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6BDFF4E004078190) no site:
<https://citta.click/6BDFF4E004078190>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000190 de 19/02/2026 13:50:16		 6BDFF4E004078190
Documento 000002 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 19/02/2026 13:49:37
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 19/02/2026 11:37:17
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 11:41:05
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 10:55:29
Local: IP: 201.76.113.110 Geolocalização: -29.673661, -51.454291



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 19/02/2026 10:38:36
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 30579583cb737d513c06657112bf2b297e635182549ba55ae3de1779d829b849

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.